

## **DECRETO Nº 4046 DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (seis mil reais), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.05.01.04.122.0003.2123	64	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.52.00	6.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 64 – Transferência Especial da União, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 24 de Março de 2022.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal